



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 396/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 252/92

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO

#### RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o PL nº 252/92, que busca autorização para o Município doar 29 lotes urbanos às pessoas que menciona.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente PL está revestido das formalidades legais. Atende o princípio da iniciativa e está redigido de acordo com o que dispõe o Art. 92, incisos e alíneas da LOM, estando cada lote descrito no corpo do Projeto, contendo avaliação e cláusula de retrocessão, com a individualização de cada donatário.

Desta forma, sendo Município detentor do domínio dos imóveis, não vemos óbice em sua tramitação nesta Egrégia Casa, na forma em que se encontra redigido, submetendo-se ao Ilustre Plenário a apreciação do mérito, para sua aprovação, o que fica recomendada por estas Comissões.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos nenhum impedimento à tramitação normal do Projeto.

#### CONCLUSÃO

Isto posto, opinamos pela legalidade e aprovação do Projeto em tela.

Aprovado em 18/12/92  
por unanimidade

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1992.

  
Presidente da Câmara

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente da CLJR

  
MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da CFOTC

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE

  
ELEUTÉRIO ELÍAS CARNEIRO